PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Anexo do Doc. n.º 968/60

LEI Nº 676

Roberto Andraus, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua do Estudante a uma das vias públicas de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 2 de Maio de 1960.

Dr. Roberto Andraus
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 17/5/60

Mod. 200 - 2500 - 2/60